## PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E A NOVA GESTÃO PÚBLICA: NOVOS RUMOS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Rosemeire Baraúna Meira de Araújo – UFBA, rsbarauna@hotmail.com

Eixo Temático 1

# MUDANÇAS NO CONTEXTO ADMINISTRATIVO DE ESTADOS NACIONAIS: ALGUNS FUNDAMENTOS

Recentemente, as políticas educacionais têm ocupado posição de destaque nos países que intencionam reforçar a democracia como regime político, colocando em evidência questões relativas à pobreza, às desigualdades, aos preconceitos e à exclusão social, política e econômica de uma parcela significativa da população, o que tem lançado novos desafios para o campo educacional. Os eixos norteadores das transformações educacionais no período em voga estiveram concatenados com os esforços para a integração da ciência com a tecnologia, com as mudanças no mundo do trabalho e com as novas orientações para o processo de formação de "intelectuais/trabalhadores, os cidadãos/produtores para atender às novas demandas postas pela globalização da economia e pela reestruturação produtiva". (KUENZER, 1998, 54).

Assim, ações de combate à pobreza e incentivo à competitividade são de grande relevo no campo da educação em geral e mais pontualmente da educação profissional. Esta última, que até o início dos anos 2000 registrava em sua evolução a estreita relação com os interesses do processo produtivo, com vistas ao atendimento às demandas de mercado, passa a compor a agenda de governo, integrando o rol das políticas públicas. (SILVA, 2011). Para tanto, a necessidade de modificações na forma de atuação do Estado ecoou como alternativa plausível para se efetuar as alterações requisitadas pela nova conjuntura.

Os argumentos que impulsionaram reformas em diversos setores de alguns países do globo se amparavam nas concepções difundidas pelo movimento de reestruturação do ideário liberal, as quais deram origem a uma nova ideologia denominada neoliberalismo. As teorias políticas liberais desenvolvidas a partir do século XVIII concebiam as funções do Estado essencialmente voltadas para a garantia dos direitos individuais, sem interferência nas esferas da vida pública e, especialmente, no âmbito da economia. Entre os direitos individuais destaca-se a propriedade privada como direito natural, assim como o direito à vida, à liberdade e aos bens necessários para a conservação de ambas. A obra *A riqueza das nações* de Adam Smith (1776) pode ser considerada o marco fundamental do liberalismo.

O neoliberalismo como concepção de sociedade e de Estado remonta aos princípios do liberalismo clássico dos séculos XVIII e XIX, renovado com novos matizes a partir da conjuntura do capitalismo mundial após as grandes guerras. No século XX, Friederich Hayek da Escola de Viena e Milton Friedman da Escola de Chicago se destacaram com suas teorias em favor da reestruturação do modelo de Estado para atendimento das novas demandas do sistema capitalista de produção, vislumbrando a superação da crise econômica instaurada à época. Nesse ideário advoga-se pela redução da intervenção do Estado na economia, com

fortes impactos para a concepção do seu papel na garantia dos direitos sociais, vez que, do ponto de vista neoliberal, o mercado por meio da livre concorrência e competitividade, seria capaz de prover as condições necessárias de sobrevivência para toda a população.

O neoliberalismo ganhou força e visibilidade no cenário político mundial a partir da eclosão da crise do petróleo em 1973, que causou um quadro de instabilidade na economia mundial, época em que se desencadeou no mundo capitalista profunda recessão, baixas taxas de crescimento e elevada taxa de inflação. Para os defensores do modelo neoliberal a crise era conseqüência do modelo do Estado de bem-estar social<sup>i</sup> e sua incapacidade em regular os desequilíbrios gerados pelo desenvolvimento. Desse modo, as políticas sociais foram fortemente criticadas e responsabilizadas pela crise do capitalismo. (FIORESE, 2006) A ação do Estado na área social deveria restringir-se, sob essa perspectiva, aos programas assistenciais de auxílio à pobreza. (DRAIBE, 1993, p. 90)

No bojo dessas transformações, o neoliberalismo deu origem a novas formas de pensar a organização política e administrativa do Estado. Nesse cenário, torna-se frequente o uso do termo: nova gestão pública (new public management), referendando a utilização de ferramentas de gestão privada na esfera pública em diferentes países. Essa perspectiva, em destaque a partir dos anos 70 caracteriza-se pela busca de alternativas para a crise do Estado de bem-estar social e a retomada do liberalismo em uma nova versão: a neoliberal, cujas bases se assentam na perspectiva do controle e da regulação das ações estatais em conformidade com os anseios de uma economia de mercado.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESTADO REGULADOR

No caso brasileiro, de forma mais evidente nos anos de 1990, foram elaboradas e implantadas ações com vistas ao alcance da modernização necessária às novas formas de produção e acumulação capitalista. Utilizou-se para isso o argumento da ineficiência do Estado, atribuída ao uso excessivo do modelo burocrático. (BRESSER PEREIRA, 1998) Conforme adverte Gomes Canotilho (2000, p. 21),

quando, por exemplo, se insiste na substituição do *paradigma burocrático* da administração pelo paradigma *administrativo-empresarial* isso traduz-se também na emergência de um novo paradigma do Estado que hoje tende a ser denominado paradigma do *Estado-regulador*.

O conceito de regulação é polissêmico e o seu uso aplicável em distintas áreas do conhecimento e da organização social. Assim, faz-se necessário ressaltar as conceituações construídas no âmbito das ciências sociais, mais especificamente na esfera das políticas públicas em educação. Barroso (2005) é um dos teóricos do campo educacional que tem se dedicado aos estudos sobre o conceito de regulação aplicado à educação. Na concepção desse autor a regulação apresenta função específica na manutenção do equilíbrio de um sistema. Dessa forma, adverte que por meio de um conjunto articulado de órgãos reguladores ela é capaz de "identificar as perturbações, analisar e tratar as informações relativas a um estado de

desequilíbrio e transmitir um conjunto de ordens coerentes a um ou vários dos seus executores". (BARROSO, 2005, 728)

Contudo, não se trata de um procedimento "verticalizado", no qual as decisões pertencentes a uma instância organizada são descentralizadas para outras, com o fito de produzir os efeitos esperados. Trata-se de um processo complexo e com característicos graus de interpretação por parte dos sujeitos envolvidos, gerando contornos nas ações e produzindo resultados variados.

(...) nos sistemas humanos que chamamos de sistema concreto de acção, a regulação não se opera, de facto, nem por sujeição a um órgão regulador, nem pelo exercício dum constrangimento mesmo que inconsciente, e muito menos pelos organismos automáticos de ajustamento mútuo, ela opera por mecanismos de jogos através dos quais os cálculos racionais "estratégicos" dos actores se encontram integrados em função de um modelo estruturado. Não são os homens que são regulados e estruturados, mas os jogos que lhes são oferecidos. (CROZIER; FRIEDBERG, 1977, p.244)

Portanto, para além de um conjunto de normas e procedimentos a serem seguidos, por meio de regulamentações das instâncias superiores, a regulação no campo da atuação do Estado, ou seja, nas políticas públicas, se constitui em fenômeno complexo, cujos efeitos são resultantes das habilidades no processo de interação entre governos, instituições e sociedade civil de um modo geral. Nessa arena, estão presentes as tensões, as contradições, o consenso e os conflitos políticos, motivados pelos jogos de interesses e de poder característicos de uma organização social excludente e desigual.

Barroso (2005) argumenta também que a regulação possa estar vinculada a um universo maior de motivações, divergentes daquela que se concentram apenas na ação e nos interesses imediatos de controle do Estado.

Essas medidas tanto podem obedecer (e serem justificadas), de um ponto de vista mais técnico, em função de critérios de modernização, deburocratização e combate à 'ineficiência' do Estado ('new public management'), como serem justificadas por imperativos de natureza política, de acordo com projectos neoliberais e neoconservadores, com o fim de 'libertar a sociedade civil' do controlo do Estado (privatização) ou mesmo de natureza filosófica e cultural (promover a participação comunitária, adaptar ao local) e de natureza pedagógica (centrar o ensino dos alunos e suas características específicas). (BARROSO, 2005, p.1)

Em uma discussão articulada com os novos moldes da administração pública, Lessard (2006, p.149) apresenta três formas diferenciadas de regulação: "a regulação burocrática estatal, preocupada com resultados e eficiência; a profissional, interiorizada pelos atores internos; e a quase-mercantil, que dá mais poder aos pais, ao setor privado e à concorrência entre os estabelecimentos de ensino".

Com referência à regulação burocrática estatal, foco dessa discussão, observa-se nas últimas décadas o crescente interesse por mecanismos de controle, com destaque para a utilização do planejamento institucional com essa finalidade. Nessa nova configuração do Estado são notórios os impactos para as instituições que são por ele coordenadas, sendo possível identificar oscilações dos planos elaborados de acordo com as tendências dos governos em distintos períodos. Desse modo, são produzidos e implementados procedimentos e regras com o propósito de promover os ajustes no projeto educacional eleito a cada época.

As orientações da nova gestão pública foram acolhidas no Brasil nos anos 90 com o movimento de reforma administrativa do Aparelho do Estado, com o propósito de imprimir maior eficácia e eficiência em diversos setores públicos. No entanto, Martins (1997) denuncia a existência de um sistema dual no desenvolvimento dessas reformas, no qual as idéias centrais desse sistema não ultrapassaram os primeiros escalões da administração federal, gerando compreensões características nas demais esferas e órgãos de governo.

Apesar das críticas empreendidas à adoção do ideário neoliberal dos anos 90, o seu arcabouço teórico passou a orientar as administrações subsequentes, sendo considerado um caminho viável ao alcance da modernização do Estado, compreendida como necessária ao atendimento das demandas da abertura política e dos crescentes reclames por direitos sociais, bem como para atendimento do complexo cenário político e econômico desencadeado pelos avanços científicos e tecnológicos e pela intensificação do fenômeno da globalização. Acácia Kuenzer (1998) apresenta algumas das orientações preconizadas na década de 90,

As políticas educacionais vigentes repousam não mais no reconhecimento da universalidade do direito à educação em todos os níveis, gratuita nos estabelecimentos oficiais, mas no princípio da equidade, cujo significado é o tratamento diferenciado segundo as demandas da economia. (KUENZER, 1998, p.54)

Essa concepção pode ser identificada nas políticas educacionais implementadas nas duas últimas décadas, nas quais é possível perceber um conjunto de elementos que se articulam e sinalizam significativas transformações nas formas de governo e nos modos de regulação da educação nacional. Algumas dessas medidas impulsionadas pela abertura política e pela necessidade de democratizar o acesso das massas à escola.

Assim, constantemente, as instituições públicas têm sido solicitadas a exercer novos papéis, algumas passando por um processo de reestruturação a fim de atender às prerrogativas das transformações econômicas, sociais e políticas que tem questionado os serviços educacionais disponibilizados à população. Concomitante a esse processo começam a serem pensados, sob um novo prisma, os mecanismos de regulação que promovam os ajustes às demandas apresentadas, amparados nos pressupostos da nova gestão pública, com significativas interferências na organização da educação brasileira em seus diversos níveis e modalidades, sobre os quais faremos uma breve discussão posteriormente.

A presença do Estado brasileiro na educação profissional nos últimos anos vem se expandido, com um evidente direcionamento de políticas que têm norteado desde os propósitos dessa educação à destinação de recursos e avaliação de resultados. Nesse contexto, a ampliação da oferta de educação profissional na rede federal tem difundido a necessidade de atender às orientações de iniciativas de cunho social, com vistas a minimizar os efeitos produzidos pela organização excludente do sistema educacional brasileiro.

Uma das medidas que impactaram a educação profissional foi a transformação da rede de Escolas Técnicas, Agrotécnicas e Centros Federais em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio da Lei 11.892 de 2008. A ação atende às orientações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, um Plano nacional, instituído em 2007 com o propósito de melhorar a qualidade educacional. Na chamada pública realizada em 2007 para a constituição dos Institutos Federais o MEC postula que,

A implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETs constitui-se em uma das ações de maior relevo do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, na medida em que tornará mais substantiva a contribuição da rede federal de educação profissional e tecnológica ao desenvolvimento sócio-econômico do conjunto de regiões dispostas no território brasileiro, a partir do acolhimento de um público historicamente colocado a margem das políticas de formação para o trabalho, da pesquisa aplicada destinada à elevação do potencial das atividades produtivas locais e da democratização do conhecimento à comunidade em todas as suas representações (BRASIL, 2007, p.1).

A expansão da Rede Federal de Educação Profissional, com a criação dos Institutos Federais, objetiva apoiar e promover a estruturação de políticas públicas para as regiões em que estão inseridos, estreitando as relações entre a ação do poder público e as comunidades locais. O governo federal, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, lançou em junho de 2008 as Concepções e Diretrizes para a Educação Profissional a ser ofertada nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Como propósito, segundo tais concepções, estas instituições têm por foco a justiça social, a equidade, a competitividade econômica e a geração de novas tecnologias.

A disponibilização dessas Concepções e Diretrizes intencionou contribuir para a elaboração dos Planos de Desenvolvimento Institucional dos Institutos Federais (PDI), exigido pelo Ministério da Educação para a constituição dos Institutos. Assim, nota-se que o planejamento passa a ser destaque nesse cenário, ao tempo em que surgem novos formatos e perspectivas, adotadas com as mudanças administrativas provenientes das recentes concepções acerca do papel do Estado. No contexto em voga, o modelo de planejamento estratégico tem sido adotado como orientação para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O crescente interesse por essa metodologia de planejamento tem sido justificado pela possibilidade do desenvolvimento de formas de adaptação a contextos dinâmicos, impulsionados pela globalização e pelos avanços científicos e tecnológicos. O

planejamento estratégico é uma ferramenta gerencial que auxilia o desenvolvimento do modelo administrativo da nova gestão pública.

#### O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E A NOVA GESTÃO PÚBLICA

A abertura política nos anos das décadas de 80 e 90 trouxe a possibilidade dos educadores assumirem o protagonismo nas atividades de planejamento em educação. O tema ganhou amplitude, constando inclusive na LDB de 1996. Contudo, duas perspectivas polarizaram o debate: a concepção democrática e a concepção gerencial. A primeira inspirada no repertório político das reivindicações dos anos 80 e a segunda vinculada às estratégias da reforma do Estado brasileiro e à adoção dos princípios da nova gestão pública.

Nos anos 2000, o Decreto 5.773 aprovado em 9 de maio de 2006, dispôs sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino, condição em que se inserem os Institutos Federais de Educação. Esse decreto dispõe em seu artigo 15 os requisitos para o credenciamento de instituições junto aos órgãos de controle governamental, entre eles destaca-se o plano de desenvolvimento institucional (PDI). Em continuidade, o artigo 16 específica os itens mínimos que devem constar no plano. Para efeito dessa análise evidenciaremos apenas uma parte:

I - missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

II - projeto pedagógico da instituição;

III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, a previsão de abertura dos cursos fora de sede;

IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos;

V - perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contração, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;

(...)

VIII - oferta de educação a distância, sua abrangência e polos de apoio presencial;

IX - oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado;

Pelo nível de detalhamento de alguns itens das solicitações, a construção desse plano é antecipada por um modelo institucional pré-estabelecido, que traz em seu bojo um ideal de

organização e atuação, do qual não poderão destoar as instituições federais de educação profissional. Desse modo, não se trata apenas da exigência de um plano e sim do tipo de educação que deverá ser proposta. E como se trata de requisitos mínimos significa que todas as instituições, ressalvadas suas peculiaridades, para obterem credenciamento se assemelhariam em suas linhas gerais de atuação.

Também é possível supor que a exigência de detalhes no PDI tenha o intuito de manter o pensamento característico das formas capitalistas de produção e acumulação de riqueza, se configurando em uma maneira de manter o pensamento hegemônico por meio de uma forma unificada de ofertar esta modalidade de ensino, atendendo às exigências de competitividade e produtividade inerente aos interesses de mercado. E isto pode ser demonstrado pelas estratégias do MEC em manter o planejamento dos institutos de forma controlada e monitorada.

De acordo com Araújo, Hypólito e Otte (2011, p.10) o PDI representa um mecanismo de controle que deverá integrar o Sistema de Gestão que vem sendo desenvolvido pelo Ministério da Educação. Este Sistema "deverá ser atualizado constantemente pelas Instituições para que o MEC tenha acesso aos planejamentos e ações executadas em cada IF e a partir dele analise se tais ações estão indo ao encontro do cumprimento do Termo de Acordo de Metas<sup>ii</sup>".

No contexto apresentado, o planejamento institucional, aqui entendido como instrumento de materialização das intenções do Estado, assume distintas funções. Conforme pontua Baia Horta (1991, p.23)

o planejamento educacional constitui uma forma específica de intervenção do Estado em educação, que se relaciona, de diferentes maneiras, historicamente condicionadas, com as outras formas de intervenção do Estado em educação (legislação e educação pública), visando a implantação de uma determinada política educacional do Estado, estabelecida com a finalidade de levar o sistema educacional a cumprir funções que lhe são atribuídas enquanto instrumento deste mesmo Estado.

A inserção da lógica do gerencialismo, com orientação metodológica para a adoção do planejamento estratégico tem sido constante no cenário das instituições que ofertam educação profissional. Essa metodologia de planejamento, originária e impulsionada no campo das empresas privadas, cuja finalidade seria tornar a empresa sustentável diante das mudanças no ambiente externo, aumentando suas possibilidades de lucro e crescimento, tornou-se atrativa também para organizações públicas. A constatação do desequilíbrio entre as receitas públicas e as crescentes demandas por serviços sociais básicos aumentou o interesse do setor por essa forma de planejamento, na busca de equalizar o descompasso dos investimentos por meio de ações focalizadas e orientadas para o alcance de maior eficiência e eficácia na aplicação de recursos, reduzindo os custos e ampliando os resultados.

PERCEPÇÕES PRELIMINARES ACERCA DA RELAÇÃO ENTRE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, NOVA GESTÃO PÚBLICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA REDE FEDERAL BRASILEIRA

É válido destacar que o planejamento não se limita a uma reprodução determinista das orientações do Estado, ele se constitui de um intenso jogo de interesses e disputas, em que são envolvidos elementos complexos e com múltiplas determinações, oriundos da ação dos diferentes sujeitos sociais. Bernstein advertiu que,

Para falar com seriedade sobre a democracia, a cultura e a educação temos de levar em conta as limitações e o poder das realidades reguladas pela classe social. Mais ainda, temos de considerar suas interações com as pressões estruturais que surgem da complexidade em transformação da divisão social do trabalho. (BERNSTEIN, 1998, p.30)

Partindo desse princípio, as idéias desse teórico, que objetivam a compreensão das relações entre a macroestrutura (conjuntura nacional e internacional) e a microestrutura (unidades de ensino) na elaboração e regulação dos discursos que orientam as políticas educacionais, se constituem em importante caminho para a análise do processo de recontextualização dos princípios e diretrizes do processo de democratização da educação profissional, vez que a descentralização financeira e administrativa, a autonomia institucional, a participação coletiva, as medidas de controle por resultados, dentre outras ações permeiam o ideário da nova gestão pública com distintas ressignificações.

Segundo Sano e Abrúcio (2008, p.66), "é possível resumir a preocupação central da nova gestão pública como a combinação entre a flexibilização da gestão e o aumento da responsabilização da administração pública". Como característica dessa forma de gestão destaca-se, de acordo com esses autores, a busca por resultados que está respaldada "em mecanismos de contratualidade da gestão", nos quais são estabelecidas metas, indicadores e mecanismos de controle das ações dos gestores, com vistas ao cumprimento do pactuado. Contudo, esta pode ser uma alternativa para o retorno que se espera das instituições, porém no afã do cumprimento dos acordos estabelecidos incorre-se no risco de comprometer os princípios democráticos.

Outro aspecto que se destaca é a transparência das ações governamentais, promovendo a abertura da administração pública à sociedade em uma gestão voltada para o atendimento das necessidades dos cidadãos. Nesse caso, o cidadão é concebido como cliente e essa contratualidade pressupõe uma multiplicidade de provedores, permitindo instaurar a livre concorrência entre instituições estatais e não estatais.

O recente fenômeno de transformação das escolas técnicas e agrotécnicas em IFEs e a necessidade de integração de instituições que antes gozavam de uma autonomia na gestão de seus recursos financeiros, humanos e materiais para uma gestão unificada e multicampi tem

nos mobilizado a investigar como as orientações do Ministério da Educação, que tem oscilado entre os princípios de uma gestão democrática e os procedimentos operacionais do planejamento estratégico se materializam na prática dessas instituições e que características têm revelado o planejamento institucional nesse universo. Como constatações preliminares tem sido recorrente a tentativa de uniformizar as instituições com padrões normativos e mecanismos para induzir a adoção e implementação das políticas de governo. Alguns autores já argumentam sobre essa tendência de regulação em função de interesses de determinados setores.

A tendência à homogeneização das instituições é preconizada pela Teoria Institucional (MEYER; ROWAN, 1977; SCOTT, 1995), em que toda a situação social que perdura no tempo, tem a tendência de ser institucionalizada, devido à necessidade de previsibilidade e controle social das ações rotineiras. Tal teoria atende e, de certa forma, é vinculada aos interesses da classe dominante. É a sociedade da regulação. Entretanto, a forma como esse processo de institucionalização é desencadeado não é percebido facilmente. A sutileza como as crenças e os valores sociais são moldados a partir dos interesses de uma elite dominante tem-se mostrado recorrente na história do país. (JACOMETTI, 2008, p.11)

O Plano de Desenvolvimento Institucional, analisado sob essa perspectiva pode se revelar como uma exigência externa, distanciando-se da necessidade da instituição em orientar os rumos de sua atuação, ou seja, pode se revelar como um instrumento burocrático que induz a realização e a vigilância quanto ao cumprimento das ações. Assim, corre-se o risco da descaracterização do planejamento como instrumento de empoderamento das comunidades locais, o que se configura um retrocesso para uma proposta de democratização da educação, neste caso da gestão, que ora se desenha. Nesse sentido, torna-se atual e pertinente uma análise que evidencie as consequências desses encaminhamentos para a educação profissional no Brasil. Assim, de acordo com Freitas e Moraes (2009, p.123),

pensar políticas educacionais apenas através de ações pontuais, voltadas para maior eficiência e eficácia do processo de aprendizagem, da gestão escolar e da aplicação de recursos, é insuficiente para caracterizar uma alteração da função política deste setor. Enquanto não se ampliar efetivamente a participação dos envolvidos nas esferas de decisão, de planejamento e de execução da política educacional, estaremos alcançando índices positivos quanto à avaliação dos resultados de programas da política educacional, mas não quanto à avaliação política de educação.

Portanto, para além do desenvolvimento do ato de planejar na perspectiva do delineamento de novas formas de controle, faz-se necessária a compreensão desse processo como exercício de poder, que em si reserva simultaneamente a possibilidade de promover a conservação das estruturas atuais ou transformá-las, desde que embasado em um projeto específico de sociedade que dê conta de evidenciar em que base está amparado o sistema educacional, delimitando claramente seus princípios e finalidades.

O Estado de bem-estar social foi constituído depois da II Guerra Mundial como uma forma de regulação social, no âmbito de um determinado estágio de desenvolvimento do capitalismo. Manifestava-se na organização e

produção de bens e serviços coletivos públicos ou privados, regulados pelo Estado.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAUJO, J. J.; HYPOLITO, A. M.; OTTE, J. Gerencialismo e controle na rede federal de educação profissional. In: Simpósio Anpae, 2011. São Paulo. *Anais...* São Paulo: Biblioteca Anpae – Série Cadernos, n.11, 2011. 1 CD.

BAIA HORTA, J. S. Liberalismo, tecnocracia e planejamento educacional no Brasil. São Paulo: Cortez, 1991.

BARROSO, João. (org). O Estado, a educação e a regulação das políticas públicas. *Educação* & *Sociedade*, Campinas, v. 26 nº 92, out.2005.

BERNSTEIN, Basil. Pedagogí, control simbólico e identidad. Teoria investigación y crítica. Madrid, 1998.

BRASIL. Decreto Federal nº 5.773, de 09 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais do sistema federal de ensino. In:\_\_\_\_\_. SINAES: da concepção à regulamentação. 4. ed. Brasília: INEP, 2007.

Lei n° 10.861, de	14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da
Educação Superior. In:	SINAES: da concepção à regulamentação. 4. ed. Brasília:
INEP, 2007.	

\_\_\_\_\_. Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Seção 1, p. 1, 30/12/2008.

\_\_\_\_\_. Chamada Pública 02/2007. Chamada para a adesão das Instituições que compõem a Rede federal de Educação tecnológica aos IFs. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/chamada\_publica\_ifets3.pdf. Acesso: 09 jul. 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *O plano de desenvolvimento da educação*: razões, princípios e programas. Brasília: MEC, 2007.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. A reforma do Estado nos anos 90: lógica e mecanismos de controle. *Lua Nova*: Revista de cultura e política, nº 45, p. 49-96, 1998.

CROZIER, M.; FRIEDBERG, E. L'acteur et lê système. Paris: Édiions fu Seuil, 1977.

<sup>&</sup>lt;sup>ii</sup> O Termo de Acordo de Metas (TAM) é um documento firmado entre as instituições federais e o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, no qual estão dispostas metas para os diversos âmbitos de atuação dessas instituições.

DRAIBE, Sônia. As políticas Sociais e o Neoliberalismo: reflexões suscitadas pelas experiências latino-americanas. *Revista USP*, 86-101, 1993.

FIORESE, Gilmar. O estado brasileiro e a política de financiamento para a educação: uma reflexão preliminar sobre o FUNDEF. *Revista Faz Ciência*, v. 8, n. 01, p. 275-290, jan./jun. 2006.

FREITAS, S.; MORAES, S. (Orgs.). *Contra o desperdício da experiência: a pedagogia do conflito revisitada*. Porto Alegre: Redes Editora, 2009. 183 p.

GOMES CANOTILHO, José J. Paradigmas de Estado e paradigmas de administração pública. In: AAVV. *Moderna gestão pública: dos meios aos resultados*. Oeiras: INA, 2000, p. 21-34.

JACOMETTI, Márcio. Reflexões sobre o contexto institucional brasileiro contemporâneo e as transformações na educação profissional. *Educar*, Curitiba, n. 32, p. 233-250, Editora UFPR, 2008.

KUENZER, Acacia Z.. As mudanças no mundo do trabalho e a educação: novos desafios para a gestão. In: FERREIRA, Naura S. C. *Gestão democrática da educação*: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 1998.

LESSARD, Claude. Regulação múltipla e autonomia profissional dos professores: comparação entre o Quebec e o Canadá. *Educação em Revista/* Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Educação. Belo Horizonte: FaE/UFMG, nº 44, dez.2006.

MARTINS, Humberto Falcão. Burocracia e a revolução gerencial: a persistência da dicotomia entre política e administração. *Revista do Serviço Público*, ano 48, n.1, p. 43-77, jan./abr. 1997.

SILVA, Edvaldo Pereira da. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR: importância para o contexto regional na execução da educação profissional como política pública. In: GARÓFALO, Gilson de Lima; PINHO, Terezinha Filgueiras de. (Orgs.). *Políticas públicas*: limites e possibilidades. São Paulo: Atlas, 2011.

SANO, H.; ABRUCIO, F. Promessas e resultados da nova gestão pública no Brasil: o caso das organizações sociais de saúde em São Paulo. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, 48(3), 64-80, 2008.